CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 19
SERVIDOR 6048
MAT.

Parecer da Comissão, Transporte, Transito e Serviços Municipais.

PROJETO DE LEI N° 766/~~2016~~ 2013

De autoria do eminente Vereador Euvaldo Jorge, o Projeto em epigrafe "Acrescenta dispositivos a Lei 7.899/10, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de limitadores de sons e ruídos produzidos por automóveis ou imóveis de qualquer natureza e possa a dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de isolamento acústico em salões de festas de edifícios"

Nos termos do art. 61 , inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa a propositura esteve sob analise da Comissão de Constituição e justiça e Redação Final a fim de ser analisado quanto a seus aspectos constitucionais , legais e Jurídicos e após analisado pela Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização , ambas com parecer favorável.
Esta Comissão ao examinar a matéria ,verifica-se que a mesma é de natureza legislativa e quanto à iniciativa de competência concorrente nos termos da legislação pertinente.

Isto posto , quanto aos aspectos que nos compete examinar manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei N°766/2013.

Sala das Comissões 17 de junho 2016

Odiosvaldo Vigas -PDT